



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° _____

PROC. N° disp 021/23

RUBRICA Ø

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2023 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201.021/2023
Dispensa sem Disputa Nº 021/2023

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 021/23
RUBRICA 8

Pastos Bons – MA, 15 de Janeiro de 2026

À

UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.659/0001-50, representada neste ato por Sérgio Henrique Tavares Araújo, CPF nº 041.294.111-28.

Prezado Fornecedor,

A Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons – MA solicita à empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA a manifestação formal de interesse em aditivar o Contrato nº 091/2023, oriundo da Dispensa sem Disputa nº 021/2023, referente ao 4º Termo Aditivo de Renovação de Prazo para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, nos termos da Lei nº 8.666/1993. A renovação compreenderá o período de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, mantendo-se inalterado o valor contratual de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) e as demais cláusulas do contrato original. Solicita-se que a empresa encaminhe, no prazo máximo de 24 horas, a manifestação expressa de concordância, juntamente com a documentação de regularidade fiscal vigente, para a devida instrução e prosseguimento dos trâmites administrativos.


José Burnett Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

À Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons – MA

Aditivo de Prazo do Contrato 091/2023

A empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.648.659/0001-50, manifesta sua concordância com a prorrogação do prazo do Contrato nº 091/2023, oriundo da Dispensa sem Disputa nº 021/2023, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

Declaramos estar de acordo com a nova vigência, de **16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027**, bem como com a continuidade da *prestação dos serviços de vigilância e monitoramento público por meio de câmeras de vídeo (circuito fechado) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA*, mantendo-se o valor contratual de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Pastos Bons/MA, 12 de janeiro de 2026.

SÉRGIO HENRIQUE TAVARES ARAÚJO
Sérgio Henrique Tavares Araújo

UNITEC Rastreamento e Monitoramento LTDA

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 091/23
RUBRICA Ø

JUSTIFICATIVA

Assunto: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 091/2023

Contratada: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, com endereço na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 46.648.659/0001-50, representada neste ato por SÉRGIO HENRIQUE TAVARES ARAÚJO, CPF nº041.294.111-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a celebração do **4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 091/2023**, oriundo da Dispensa sem Disputa nº 021/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento público por meio de câmeras de vídeo (circuito fechado), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA.

A prorrogação da vigência contratual revela-se medida necessária para garantir a continuidade dos serviços de monitoramento, considerados essenciais à proteção do patrimônio público, à prevenção de ocorrências e ao fortalecimento da segurança nas dependências e espaços vinculados à Administração Municipal. A eventual descontinuidade desses serviços poderia ocasionar riscos à integridade dos bens públicos, bem como comprometer a ordem administrativa e a segurança dos usuários.

Destaca-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma eficiente e satisfatória, observando as obrigações contratuais e mantendo a qualidade exigida pela Administração, o que demonstra sua aptidão para a continuidade da prestação dos serviços. Ademais, a manutenção do contrato evita transtornos operacionais e custos adicionais decorrentes da realização de novo procedimento de contratação.

A prorrogação encontra respaldo no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, o qual autoriza a extensão da vigência dos contratos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração e observados os limites legais.

Quanto à **dispensa de nova pesquisa de preços**, ressalta-se que o presente aditivo tem por finalidade exclusiva a prorrogação do prazo contratual, permanecendo inalterados o valor global de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)** e as demais condições inicialmente pactuadas. Considerando que a contratação foi precedida de procedimento formal de dispensa, com a devida verificação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado à época da contratação, entende-se preservada a vantajosidade econômica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 091/23

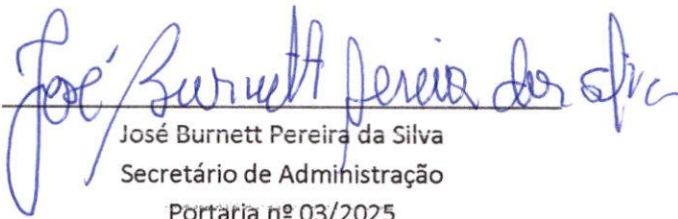
RUBRICA A



Além disso, inexistem fatos que indiquem desequilíbrio econômico-financeiro ou necessidade de reajuste, razão pela qual a realização de nova pesquisa de preços mostra-se desnecessária, sobretudo diante dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Dessa forma, restam demonstrados o interesse público, a necessidade administrativa e a conformidade legal para a formalização do **4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 091/2023**, bem como para a dispensa de nova pesquisa de preços, por se tratar de medida mais vantajosa e adequada para a Administração Pública.

Pastos Bons – MA, 13 de Janeiro de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 021/23
RUBRICA A



Pastos Bons – MA, 13 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 091/2023 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 021/23
RUBRICA A



PARECER JURÍDICO

Assunto: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 091/2023

Contratada: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, com endereço na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 46.648.659/0001-50, representada neste ato por SÉRGIO HENRIQUE TAVARES ARAÚJO, CPF nº 041.294.111-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA

I – RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica para exame da viabilidade legal da celebração do **4º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 091/2023**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA** e a empresa **UNITEC Rastreamento e Monitoramento LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de **vigilância e monitoramento público por meio de câmeras de vídeo em circuito fechado**, destinados ao atendimento das demandas administrativas municipais.

O ajuste apresenta valor global de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, pretendendo a Administração promover a prorrogação do prazo contratual pelo período compreendido entre **16 de janeiro de 2026 e 16 de janeiro de 2027**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

Vieram os autos instruídos com as informações essenciais à análise jurídica, razão pela qual passa-se ao exame da matéria.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, impende registrar que o contrato administrativo em exame permanece submetido ao regime jurídico da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, considerando que sua celebração ocorreu sob a égide do referido diploma legal, observando-se o princípio da segurança jurídica e da estabilidade das relações contratuais administrativas.

A prorrogação de contratos administrativos encontra disciplina no artigo 57 da mencionada norma, que estabelece:

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 021/83

RUBRICA 0



“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Os serviços de vigilância e monitoramento eletrônico possuem natureza tipicamente contínua, pois sua interrupção comprometeria a segurança do patrimônio público, a proteção de bens e instalações administrativas, bem como a própria regularidade das atividades desempenhadas pelo ente municipal. Trata-se, portanto, de atividade cuja permanência se mostra indispensável ao interesse público.

A legislação ainda condiciona a prorrogação à formalização de justificativa prévia e autorização da autoridade competente, conforme dispõe o §2º do artigo 57:

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Dessa forma, revela-se imprescindível que o processo administrativo contenha manifestação técnica demonstrando a necessidade da continuidade do serviço, bem como evidências de que a manutenção do contrato permanece mais vantajosa do que a realização imediata de novo certame.

Cumprе destacar que a prorrogação contratual deve preservar as condições originalmente pactuadas, especialmente no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Outrossim, a Administração deve observar o limite temporal previsto na legislação, segundo o qual os contratos de serviços contínuos não poderão ultrapassar **60 (sessenta) meses**, salvo hipóteses excepcionais previstas em lei. Assim, compete ao gestor verificar, nos autos, se o somatório das vigências anteriores permanece dentro do teto legal.

Sob a ótica principiológica, a medida encontra respaldo nos princípios da **continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público**, evitando descontinuidade administrativa e potenciais prejuízos decorrentes da interrupção de serviços essenciais.

III – DA ANÁLISE DA REGULARIDADE

Da apreciação dos elementos apresentados, constata-se, em tese, a presença dos requisitos necessários à prorrogação contratual, quais sejam:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 091/23
RUBRICA A



- existência de contrato válido e eficaz;
- caracterização do objeto como serviço de natureza contínua;
- manutenção das condições contratuais originárias;
- previsão legal para prorrogação;
- necessidade de motivação administrativa e autorização da autoridade competente;
- observância do limite temporal estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

Não se identifica, portanto, óbice jurídico à formalização do termo aditivo pretendido, desde que a Administração comprove a vantajosidade da renovação e a adequada execução contratual.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente à celebração do 4º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 091/2023**, por encontrar respaldo no **artigo 57, inciso II, e §2º, da Lei nº 8.666/1993**, desde que devidamente motivado o ato administrativo e atendidas todas as exigências legais aplicáveis.

Remetam-se os autos à autoridade competente para deliberação e demais providências necessárias.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 14 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 091/23
RUBRICA A



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 091/2023

Contratada: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 46.648.659/0001-50, representada neste ato por SÉRGIO HENRIQUE TAVARES ARAÚJO, CPF nº 041.294.111-28;

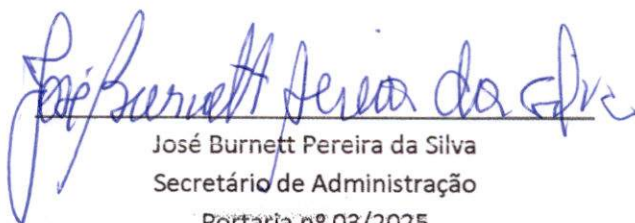
OBJETO: 4º Aditivo de Prazo do Contrato 091/2023 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 15 de Janeiro de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 091/23
RUBRICA A



4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 021/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.0201.021/2023



OBJETO CONTRATUAL

4º Aditivo de Prazo do Contrato 091/2023 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16 de Janeiro de 2026
FINAL: 16 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 46.648.659/0001-50
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
contato@unitec.com, (99) 8504-4002,
SÉRGIO HENRIQUE TAVARES ARAÚJO, CPF nº 041.294.111-28

PREÂMBULO

Aos 15 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 16/01/2026 até 16/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 021/23
RUBRICA Ø


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE VÍDEO	SERVIÇO	MÊS	12	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00
Valor Total						R\$ 49.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

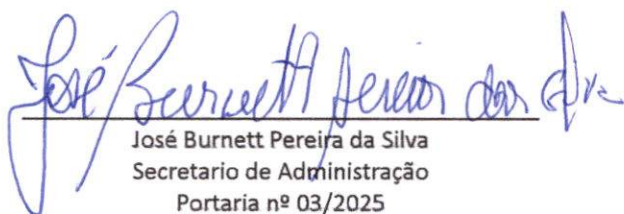
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

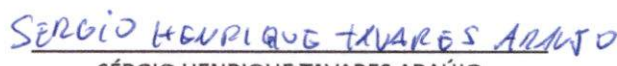
Pastos Bons – MA, 15 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA


SÉRGIO HENRIQUE TAVARES ARAÚJO
CPF nº 041.294.111-28
Contratada

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2023, assinado em 15/01/2016. Objeto: 4º Aditivo de Prazo do Contrato 091/2023 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2010.0201.021/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 021/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 46.648.659/0001-50. Valor Global: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 091/23
RUBRICA A



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 044/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024100/2024

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201.021/2023

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 2025028/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12/2026-GAB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 044/2025, assinado em 08/01/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 044/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024100/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Valor Global: R\$ 5.945.300,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência Inicial: 5 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 5 de Fevereiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2023, assinado em 15/01/2016. Objeto: 4º Aditivo de Prazo do Contrato 091/2023 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2010.0201.021/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 021/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 46.648.659/0001-50. Valor Global: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de SANTA RITA/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona - possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 032/2025 - PMPB que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 007/2025 - PMPB, ARP nº 032/2025 - PMPB, Nº Processo Administrativo: nº: 2025028/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 03 de fevereiro de 2026. JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Portaria nº 003/2025.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2026, PASTOS BONS (MA), 03 DE FEVEREIRO DE 2026. "Nomeia Conselheira Tutelar suplente, para assumir cargo temporário em razão de férias dos conselheiros titulares e dá outras providências." A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município de Pastos Bons-Ma e a Constituição Federal, e o resultado final do seletivo para conselheiro tutelar, Decreto nº 001/2024 de 08 de janeiro de 2024; RESOLVE: Art.1º - Convocar e nomear a senhora ANA TEIXEIRA COSTA DE SOUSA, 1º (PRIMEIRA) classificada para conselheira Tutelar do Município de Pastos Bons-Ma, portadora da cédula de identidade nº. 000051900796-4, CPF nº. 814.289.103-44, para assumir por tempo determinado o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Pastos Bons-Ma, por motivo de razão das férias dos conselheiros titulares. Art.2º - A conselheira tutelar temporária, ANA TEIXEIRA COSTA DE SOUSA, assumirá somente pelos períodos descritos abaixo, sendo exonerada automaticamente de seu cargo após o retorno das férias do último conselheiro titular.

SERVIDOR	PERÍODO	TOTAL
REMO MENESES CAMAPUM	02/03/2026 até 31/03/2026	30 dias
MYCHELE DOS REIS TEIXEIRA	01/04/2026 até 30/04/2026	30 dias
SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS	04/05/2026 até 02/06/2026	30 dias
MARIA JOSE SOUSA AGUIAR DA SILVA	03/06/2026 até 02/07/2026	30 dias
SUZANA RIBEIRO COSTA LUCENA	03/07/2026 até 03/08/2026	30 dias

Art.3º - Sob nenhuma hipótese, exceto as previstas em Lei, a conselheira convocada para assumir o cargo temporário, poderá continuar no cargo após o retorno das férias dos conselheiros titulares. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 021/23
RUBRICA D



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS**

**BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.03
21:48:32 -03'00'

